

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TAUÁ
O Desenvolvimento em nossas mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1663 DE 01 DE ABRIL DE 2009.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO MINI HOSPITAL DA
VILA DE MARRUÁS NA FORMA QUE INDICA E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **ABSOLON CAVALCANTE MOTA**, o mini-hospital situado na vila de Marruás, neste Município.

Art. 2º - Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 01 de abril de 2009.

ODILON SILVEIRA AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL